POSSE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 550/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE POSSE E A EMPRESA BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF sob o nº 01.743.335/0001-62, situado na Avenida padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900.000, Posse-Go, representado pelo Senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro casado, portador do CPF MF sob o nº 457.272.791-00 e RG SSP GO sob nº 1.618.590, 2ª via e a Secretaria do Meio Ambiente, através de seu representante legal o Senhor Cesar Augusto de Abreu, residente e domiciliado nesta cidade de Posse-Go, nomeado nos termos da Portaria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, de agora em diante denominado de CONTRATANTE; e

CONTRATADA: BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) n.° 20.043.657/0001-43, situada na Avenida 14 de novembro s/nº, centro, quadra 61, lote 09, CEP 73920-000, Iaciara-GO, telefone 62 998075259, neste ato representada pelo(a) Sr José Diogo Brandão Mendes, Diretor, Brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.° SSP RJ sob o nº 28.107.691-9 e CPF (MF) n.° 339.437.578-89, residente e domiciliado na Avenida 14 de Novembro snº quadra 61, lote 09, CEP 73.920.000, cidade de Iaciara -GO. De agora em diante chamado de CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.° 550/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de serviços conforme tabela em anexo para a conclusão da obra da reforma da casa e do alambrado do lixão municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor acrescido é R$6.867,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais). A importância ora estabelecida corresponde a um acréscimo de 12,03%;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R$ 6.867,00(seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

POSSE

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá por conta de dotação orçamentaria própria, dentro da Rubrica: 03.24.18.541.0318.2022.3.3.90.39.249

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA -DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 09 de Abril de 2018 até o dia 09 de maio de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Posse –GO, em 09 de Abril de 2018.

MUNICIPIO DE POSSE – GO
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE POSSE
SECRETARIA DO SEMA
CONTRATANTE

BRANDCORP ENGENHARIA EIRELE – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vilma R Nunes
CPF: 011.238.101.41

NOME: Igor Rennan M. Alves
CPF: 057.524.861-06